



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.324 – Quinta-feira, 15 de julho de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

ÁREAS VERDES

Obras do Parque Alemanha se iniciam ainda este ano

A implantação do Parque Alemanha, contrapartida da Incorporadora Goldsztein para a construção do Loteamento Germânia, na Região Leste da cidade, deve ser iniciadas até o final deste ano, simultaneamente à execução de obras no sistema viário. O assunto foi tratado ontem na Prefeitura, em reunião que teve a presença do diretor da empresa, Sérgio Goldsztein. “Nossa expectativa é de iniciar as obras do parque e do sistema viário ainda este ano, com duração prevista de 15 meses a partir do início de sua execução”, garantiu o empresário.

O processo de licenciamento do loteamento, pela Prefeitura, está em fase final. O Germânia será construído no prolongamento da Avenida Túlio de Rose, nas imediações do Shopping Center Iguatemi. Sua área total será de 406 mil metros quadrados.

Previsto pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) desde 1994, o Parque Alemanha será administrado pela empresa por um período de dez anos. Terá uma

área de 150 mil metros quadrados, onde serão construídas canchas de esportes, caminhos, lagos e espaços de lazer. Pela proposta aprovada, a Avenida Túlio de Rose vai margear o parque.

Sistema viário

Na área do loteamento serão construídos, em dez anos, 37 prédios residenciais, distribuídos em 14 quadras. O sistema viário será implantado pelo empreendedor. Além disso serão concluídas 14 vias que hoje se encontram sem saída. Este conjunto de obras vai proporcionar melhores condições viárias e acesso mais fácil à região.

Em março de 2003, a Prefeitura e as empresas Goldsztein e Condor Empreendimentos assinaram a licença-prévia e o termo de compromisso para viabilização da análise e aprovação do projeto do Loteamento Germânia.

O Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) do loteamento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental por unanimidade em reunião realizada em fevereiro do ano passado. Até ser aprovado, o

empreendimento passou por diversas etapas de análise que exigiram reuniões com a comunidade — por meio dos Fóruns de Planejamento —, elaboração de estudo de impacto ambiental e audiência pública realizada em agosto de 2002. Também recebeu parecer favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Comam) em janeiro de 2003.

DIREITOS HUMANOS

Toma posse hoje comissão de ingresso de candidatos negros

A Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros nos concursos públicos realizados pelo Município toma posse hoje, em solenidade que se realiza às 11h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração — SMA (Rua Siqueira Campos, 1.300, 14.º andar).

A comissão está sendo constituída em cumprimento ao decreto que regulamenta a lei que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos. O objetivo da comissão é examinar os critérios de acessibilidade dos afro-brasileiros nos cargos reservados a eles no momento da convocação do candidato e antes de sua nomeação. Compete ainda à comissão analisar a documentação dos candidatos e emitir parecer sobre seu enquadramento nos critérios de cor e etnia.

O grupo será composto por três representantes do Executivo; um procurador do Município; um servidor da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU); o coordenador de Seleção e Ingresso da SMA e quatro representantes de entidades do Movimento Negro.

CIDADANIA

Estudante norte-americano veio à Capital conhecer o Fome Zero

Interessado em conhecer programas sociais brasileiros, encontra-se em Porto Alegre o norte-americano Dylan Fitz, 22 anos, estudante de ciência política e assuntos latino-americanos, da Universidade de Princeton, Nova Jersey. Nesta semana, ele buscou informações sobre o Programa Fome Zero, na Secretaria do Governo Municipal (SGM), para conhecer o formato do programa na capital gaúcha e estimar seus resultados em curto e médio prazo. Na próxima semana, segue para Brasília. “O Fome Zero é forte em Porto Alegre”, avaliou Dylan, que também escolheu a cidade como a primeira escala em sua viagem de estudos pela valorização dada aqui aos programas sociais.

Ao comparar Brasil e Estados Unidos, ele lembra que nos anos 60 seu país investiu mais em programas sociais, mas hoje o Brasil é líder nesse tipo de ação.

TRANSPORTE

Projetos da Carris concorrem a premiação nacional

A Carris recebeu cinco indicações para premiação na Bienal de Marketing, que se realiza em novembro, em São Paulo, sob organização da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP). Os projetos selecionados são os seguintes: a Linha Fórum Social Mundial, criada em 2003 especial-

mente para o evento que se realizava em Porto Alegre; a recuperação do passado, por meio de iniciativas como o Ônibus Memória; o Sistema de Atendimento ao Cliente Carris (SACC); o Sistema Interno de Melhorias Carris (Simc); e a Unicca (Universidade Corporativa Carris), o primeiro curso superior em gestão de transporte do Brasil, desenvolvido em parceria com a PUCRS.

Aline Gonçalves

A companhia de transporte coletivo da Prefeitura teve selecionados todos os projetos que inscreveu. Foram indicados para a bienal 115 projetos de 45 empresas. A Bienal ANTP de Marketing 2004 é uma premiação que visa reconhecer os esforços para a promoção do transporte público, do trânsito e para a melhoria das condições de concorrência no mercado de viagens urbanas.



Museu itinerante Ônibus Memória é uma das iniciativas selecionadas

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 1º.6.04, ELZA NUNES VIEIRA, 88846.1, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 197 de 12.7.04 (processo 1.32373.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a JOSÉ ANTÔNIO BRUNO KNOB, 53978.3, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, o Ato 114 de 5.6.02, que o designou para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 196 de 12.7.04 (processo 1.32373.04.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA FRANCISCO GEOVANI DE SOUSA, 60275.5, da Secretaria do Governo Municipal, do CC de auxiliar de gabinete, do Gabinete do Secretário, a contar de 4.6.04, código do posto 21240002, código do órgão 11002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 601 de 8.7.04 (processo 1.31079.04.0).

EXONERA HERON NUNES ESTRELLA, 66889.7, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de coordenador-geral, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11280001, código do órgão 3800001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 603 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA AUGUSTINHO ALBINO DREYER, 58413.6, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assistente, do Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21250001, código do órgão 3002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 604 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA VINÍCIO ROSSETTO, 69782.1, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assessor técnico, do Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21370001, código do órgão 3002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 605 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA, 73200.8, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assessor técnico, da Assessoria Especial, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 3004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 606 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assessor técnico, da Assessoria Especial, a contar de 19.5.04, código do posto 21270002, código do órgão 3004001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 607 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA MARCOS ANDRÉ DE ARAÚJO FIGUEIRO, 89452.7, da Procuradoria-Geral do

Município, do CC de assistente, da Assessoria Técnica, a contar de 19.5.04, código do posto 21250001, código do órgão 3004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 608 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA JACQUELINE SEVERO DA SILVA, 78908.1, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de assistente, da Assessoria Técnica, a contar de 19.5.04, código do posto 21350001, código do órgão 3004002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 609 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA KARIN PALOMBINI GREHS, 82662.8, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de coordenadora, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11370001, código do órgão 3700001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 610 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, da Procuradoria-Geral do Município, do CC de coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11270001, código do órgão 3700002, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 611 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

EXONERA MARTA ELENA ÂNGELO LEVIEN, 85638.5, da Secretaria Municipal de Saúde, do CC de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.6.04, código do posto 21250001, código do órgão 18002001, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 621 de 9.7.04 (processo 1.30344.04.2).

EXONERA, a pedido, DORIVAL JOSÉ REIS DA SILVA, 69166.7, professor, ED.1.03.M4.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.2.04, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 623 de 9.7.04 (processo 1.16891.04.0).

NOMEIA ANA CLARA FACIN, 55890.8, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Técnico-Pedagógica/DEESP, da Supervisão de Educação, código do posto 21250001, código do órgão 15004003, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 602 de 8.7.04 (processo 1.30900.04.2).

NOMEIA HERON NUNES ESTRELLA, 66889.7, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de procurador-geral adjunto - CC, da Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Institucionais, código do posto 11280008, código do órgão 3807001, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 612 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA AUGUSTINHO ALBINO DREYER, 58413.6, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Técnica Especial, código do posto 21250001, código do órgão 3004003, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 613 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA VINÍCIO ROSSETTO, 69782.1, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica Especial, código do posto 21370001, código do órgão 3004003, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 614 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA LUÍS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA, 73200.8, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica Especial, código do posto 21270002, código do órgão 3004003, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 615 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, 84365.6, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica Especial, código do posto 21270002, código do órgão 3004003, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 616 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA MARCOS ANDRÉ DE ARAÚJO FIGUEIRO, 89452.7, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Técnica Especial, código do posto 21250001, código do órgão 3004003, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 617 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA JACQUELINE SEVERO DA SILVA, 78908.1, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de assistente, da Assessoria Técnica Especial, código do posto 21350001, código do órgão 3004003, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 618 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA KARIN PALOMBINI GREHS, 82662.8, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de chefe de gabinete - CC, do Gabinete do Procurador-Geral, código do posto 11370003, código do órgão 3002001, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 619 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA PAULO RICARDO RAMA, 63115.0, administrador, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer o CC de coordenador, da Coordenação Administrativa Financeira, código do posto 11270001, código do órgão 3700002, a contar de 19.5.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 620 de 9.7.04 (processo 1.27602.04.4).

NOMEIA FABIANA DI GIORGIO MANTESE, 89462.6, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o CC de assistente, do Gabinete do Secretário, código do posto 21250001, código do órgão 18002001, a contar de 1º.6.04, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 622 de 9.7.04 (processo 1.30344.04.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SAMIR DOS SANTOS PASSOS, 81002.8, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 974 de 26.6.02, que o nomeou para responder pelo CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica, de 7.6 a 3.7.02, por já estar exercendo o mesmo CC no período da substituição, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, através do Ato 599 de 8.7.04 (processo 1.49245.02.3).

TORNA SEM EFEITO, em relação a SAMIR DOS SANTOS PASSOS, 81002.8, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 1317 de 24.7.02, que o nomeou para responder pelo CC de assessor técnico, da Assessoria Técnica, de 4.7 a 17.8.02, por já estar exercendo o mesmo CC no período da substituição, código do posto 21270002, código do órgão 18004003, através do Ato 600 de 8.7.04 (processo 1.49245.02.3).

TRANSPOE CELINA DE OLIVEIRA PARMEGGIANI, 15644.8, administradora, ES.1.01.NS.D, da Secretaria Municipal de Saúde, para o Quadro dos Cargos de Provisão Efetivo, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 1º.1.04, com base no artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 569 de 8.7.04 (processo 1.61229.03.2).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO I do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Assuntos Legislativos/PAI, a contar de 19.5.04, código do posto 11150005, código do órgão 3501012, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 184/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, procuradora, da Procuradoria-Geral do

Município, para exercer a função gratificada de procuradora-geral adjunta, da Procuradoria-Geral Adjunta de Políticas Locais, a contar de 19.5.04, código do posto 11180008, código do órgão 3807002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 185/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA SIMONE SANTOS MORETTO, 58135.5, assessora para assuntos jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Regularização e Loteamento/PPL, a contar de 19.5.04, código do posto 11130001, código do órgão 3301006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 186/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA MÁRCIA LEIPNITZ RAUBER, 57660.3, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de gerente A, do Posto de Arrecadação Fiscal/EEF/PAI, a contar de 19.5.04, código do posto 11130032, código do órgão 3317001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 187/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, 68388.8, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de gerente I, do Centro de Estudos de Direito Municipal, a contar de 19.5.04, código do posto 11150026, código do órgão 3505001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 188/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA ANDRÉ SARMENTO, 84719.4, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Cadastro e Distribuição, da Coordenação Administrativa Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130002, código do órgão 3302004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 189/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA ANA CLÁUDIA FERREIRA, 44019.8, administradora, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de setor, do Setor de Biblioteca, da Coordenação Administrativa Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 11130002, código do órgão 3302003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 190/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.6).

DESIGNA ADRINANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS, 63194.5, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação Administrativa Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3700002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 191/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA CÁSSIUS VISCAICHIPI SANCHOTENE, 85337.4, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de gerente A, da Junta Administrativa de Indenizações, a contar de 19.5.04, código do posto 11130032, código do órgão 3316001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 192/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA RONALDO OSMAR BELLINI, 68841.6, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação Administrativa Financeira, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3700002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 193/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DESIGNA CLÁUDIA DE AGUIAR BARCELLOS, 61555.9, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Aquisições Especiais/PPL, a contar de 19.5.04, código do posto 11150005, código do órgão 3501011, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 194/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA JOSÉ FRANCISCO TEIXEIRA PINTO, 64443.5, procurador, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de gerente de atividades I, do Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11150024, código do órgão 3002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 173/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA VANESCA BUZELATO PRESTES, 48942.7, procuradora, da Procuradoria-Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

vidades IV NS, do Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11180005, código do órgão 3002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 174/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA SIMONE SANTOS MORETTO, 58135.5, assessora para assuntos jurídicos, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete do Procurador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 175/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA MÁRCIA LEIPNITZ RAUBER, 57660.3, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnica, da Assessoria Especial, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 176/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA JANAÍNA HERNANDEZ MARQUES, 68388.8, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de assistente, da Assessoria Especial, a contar de 19.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 3004001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 177/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA ANDRÉ SARMENTO, 84719.4, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe, do Cadastro e Distribuição, do Núcleo de Serviços Gerais/CAA, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130011, código do órgão 3301003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 178/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA ANA CLÁUDIA FERREIRA, 44019.8, administradora, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de chefe de biblioteca, da Biblioteca/CAA, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 11130008, código do órgão 3304001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 179/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA ADRINANA DO SOCORRO PERALTA DOS SANTOS, 63194.5, assistente administrativa, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnica, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 180/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA CÁSSIUS VISCAICHIPI SANCHOTENE, 85337.4, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 181/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA RONALDO OSMAR BELLINI, 68841.6, assistente administrativo, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21130002, código do órgão 3700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 182/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA CLÁUDIA DE AGUIAR BARCELLOS, 61555.9, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de assistente, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, do Coordenador-Geral, a contar de 19.5.04, código do posto 21150005, código do órgão 3700001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 183/III de 22.6.04 (processo 1.27602.04.4).

DISPENSA PAULO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 19963.8, motorista, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por serviço, da Equipe de Controle de Tráfego/UVP, da Coordenação de Transportes Administrativos, a contar de 9.6.04, código do posto 11110001, código do órgão 12501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 198/III de 6.7.04 (processo 1.30472.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA OSMAR GONÇALVES, 25906.9, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.12, 30 horas, do Setor de Vistoria

Predial, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento mensal, a contar de 10.12.01, nos termos do artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com os artigos 40, § 3º e 201, § 9º, todos com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, da Constituição Federal de 5.10.88, artigo 168, inciso III e 174, “caput”, com a redação da Lei Complementar 147 de 16.12.86 e da Lei Complementar 187/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 77, inciso II, com proventos integrais, fundamentados no artigo 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, fixados pelo Decreto 14525/04: compostos da referência “D”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; avanços 10+2 (60%), artigos 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; média de serviço extraordinário, 64h23min, artigos 181, § 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterado pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 50, alínea “b” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, CIC 136281860.72, PASEP 10059099132, através do Ato 941 de 7.7.04 (processos 3.2148.04.8 e 3.6751.01.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DESCONSTITUI, em relação a OSMAR GONÇALVES, 25906.9, estatutário, agente de serviços externos, AC.2.01.04.D.11, 30 horas, do Setor de Vistoria Predial, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1673 de 10.12.01, que o aposentou por tempo de contribuição, com o provento mensal, pelo processo 3.6751.01.8, de acordo com a decisão do TCE/RS 1C.1.087/2004, constante no processo 0236.02.00/02.4, com base no processo 3.2148.04.8, através do Ato 940 de 7.7.04 (processo 3.2148.04.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI WALTER FLORES FERNANDES, 982.9, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 16.6.04, através do Ato 930 de 7.7.04 (processo 1.32083.04.1).

EXCLUI NELCINDA DE OLIVEIRA FETTERMANN, 1872.1, inativa, aposentada, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 12.6.04, através do Ato 931 de 7.7.04 (processo 1.32111.04.5).

EXCLUI NILSON SOARES SARMENTO, 25197.5, inativo, aposentado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, do quadro, por falecimento ocorrido em 17.6.04, através do Ato 939 de 8.7.04 (processo 1.33080.04.6).

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS ROBERTO PIRES PEREIRA, 14663.9, falecido em 20.12.97, estatutário, gari, 02.B, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para CRISTIANO ASSIS PEREIRA, 697.3, CPF 81302860097, filho, 33,34%; FABIANO ROBERTO ASSIS PEREIRA, 1248.4, CPF 81302843087, filho 33,33% e MAICON ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA, 2344.0, CPF 81308167091, filho, 33,33%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “B”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 3 (15%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 118, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88 e item 46 do levantamento ambiental de jan/95, através do Ato 922 de 2.7.04 (processo 1.42341.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANTÔNIO ALVES GRACIANO, 956.3, falecido em 20.6.76, estatutário, instalador hidrossanitário, 04.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, três avanços trienais e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA SILVANO GRACIANO, 2807.6, CPF 61312053020, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional

20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203 de 3.10.88, alterado pela Lei 6412/89, através do Ato 923 de 2.7.04 (processo 1.62016.02.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de OCTÁVIO RODRIGUES MACHADO, 433.3, falecido em 13.3.85, estatutário, agente de fiscalização, E09.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1279 de 25.10.82, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ESTER DE OLIVEIRA MACHADO, 1144.5, CPF 38630230053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 14 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 924 de 2.7.04 (processo 1.21053.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VALMEI DOS SANTOS, 22755.3, falecido em 17.5.87, estatutário, apontador, 04.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para MARLENE ALVES DOS SANTOS, 2914.0, CPF 55453503068, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 56 e parágrafos da Lei 6253/88; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigo 34 da Lei 6253/88 e artigos 4º, 6º, 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 925 de 2.7.04 (processo 1.28881.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADEMAR VIEIRA, 3207.8, falecido em 4.6.87, estatutário, jardineiro, 04.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por limite de idade, com proventos integrais, através do Ato 9 de 6.1.75, para incluir a referência “D”, dois avanços de final de carreira, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para OTÍLIA DOS SANTOS VIEIRA, 3310.0, CPF 13991310015, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 13 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 926 de 2.7.04 (processo 1.28886.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte,

concedida nos seguintes termos aos dependentes de DIRCEU DURO DUARTE, 4758.9, falecido em 20.3.85, estatutário, motorista, 04.C, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 83 de 1º.2.71, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para VILMA BEHEREGARAY DUARTE, 3940.4, CPF 49136836087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 927 de 2.7.04 (processo 1.21057.03.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de DANIEL BARNEWITZ RIBEIRO, 299.8, falecido em 25.8.82, estatutário, engenheiro, NS.C, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 265 de 19.2.64, para incluir a referência “C”, o regime de tempo integral, a gratificação de incentivo técnico (50%) e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para HELOISA STUMPF RIBEIRO, 1482.9, CPF 42957117053, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível sete, artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; gratificação de incentivo técnico (50%), Lei 7690 de 13.12.95, alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98 e Decreto 11352 de 1º.11.95, através do Ato 928 de 2.7.04 (processo 1.50090.02.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISÁ, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de UNIVERSINO RAMOS, 1029.8, falecido em 24.10.78, estatutário, pedreiro, 04.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IEDA FRANCISCA SEVERO RAMOS, 1565.1, CPF 23876069068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 54h11min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 929 de 5.7.04 (processo 1.41390.03.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 6185.3, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 68 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 183 de 12.7.04 (processo 3.3244.04.0).

DESIGNA GÉRSO SILVEIRA SANDIN, 1605.5, assistente administrativo, para exercer a função gratificada de capataz, da Divisão de Água, a contar de 1º.7.04, com base no artigo 68 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 185 de 12.7.04 (processo 3.3245.04.7).

DISPENSA, a pedido, GERALDO SILVEIRA SANDIN, 1605.5, assistente administrativo, da função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Água, a contar de 1.º.7.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 182 de 12.7.04 (processo 3.3244.04.0).

DISPENSA, a pedido, ANA LÚCIA DA SILVA LAHUDE, 1478.7, assistente administrativa, da função gratificada de capataz, da Divisão de Água, a contar de 1.º.7.04, com base no artigo 73 da lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 184 de 12.7.04 (processo 3.3245.04.7).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 61 de 24.5.04, referente a Comissão do Edital de ocupação do segundo semestre de 2004, do Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Túlio Piva, substituindo a professora MARTA ISAACSSON DE SOUZA E SILVA, pelo professor JOÃO PEDRO DE ALCANTARA GIL, do Departamento de Arte Dramática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (DAD), através da Portaria 93 de 9.7.04.

AUTORIZA o assessor especialista do Gabinete de Imprensa, do Gabinete do Prefeito, AYRTON KANITZ, 84892.9, a se afastar de suas funções, no dia 26.8.04, para participar em São Paulo/SP, sem ônus para esta Prefeitura, como convidado, da mesa redonda que debaterá o tema: Como se Comunicam as Metrópoles Brasileiras, dentro da programação do 4º Congresso Brasileiro de Comunicação no Serviço Público, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 94 de 9.7.04 (processo 1.32022.04.2).

AUTORIZA GILMAR TONDIN, 42910.0, secretário municipal de esportes, recreação e lazer, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para viajar à cidade de Brasília/DF, onde participará da I Conferência Nacional do Esporte, de 17 a 20.6.04, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 96 de 9.7.04. (processo 1.33548.04.8)

DESIGNA o engenheiro SÉRGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA, 53873.6 e a bióloga ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA, 84502.4, da Coordenação do Ambiente Natural, a engenheira BEATRIZ WEISS DE SOUZA, 55638.1, da Equipe de Controle e Poluição do Ar e Água, a bióloga MAGDA CREIDY SATT ARIOLL, 12295.2, da Coordenação de Licenciamento Ambiental e o engenheiro florestal RICARDO LITWINSKI SUFFERT, 84542.0, do Programa Guafba Vive, representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 13011.2, representando a Secretaria do Planejamento Municipal; GERSON NARDI, 68861.4, representando a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; JULIANA YOUNG, 61499.0 e VALÉRIA DEBOM, 74022.5, representantes do Departamento de Esgotos Pluviais e ANDRÉ LUIZ MARTINELLI SANTOS SILVA, 90842.5, representando a Secretaria Municipal da Saúde, para constituírem um Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por três meses, a contar de 1.º.7.04, para elaborar normas e diretrizes, com vistas, a implementação do licenciamento das atividades de irrigação de arroz e outras culturas no âmbito do Município de Porto Alegre, através da Portaria 95 de 9.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JORGE CATARINO DA SILVA GERHARDT, 44040.4, eletricitista, OP10104, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 556 de 8.7.04 (processo 1.31121.04.7).

CONCEDE a MARILENA ASSIS, 65179.4, professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do

Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 557 de 8.7.04 (processo 1.31232.04.3).

CONCEDE a ALBERTO MOURA TERRES, 84183.3, auxiliar de laboratório e análises, SA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 558 de 8.7.04 (processo 1.32356.04.8).

CONCEDE a JOÃO PAULO SILVEIRA FAGUNDES, 12414.9, médico, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 559 de 8.7.04 (processo 1.32046.04.9).

CONCEDE a SÉRGIO MACIEL BERTOLDI, 52436.3, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Alvorada, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 560 de 9.7.04 (processo 1.33140.04.9).

CONCEDE a JÚLIO CEZAR LEIRIAS FLORES, 79503.9, professor, ED103M3, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 562 de 9.7.04 (processo 1.32905.04.1).

CONCEDE a JOSÉ EUGÊNIO CUSTÓDIO ACOSTA, 15781.8, atendente, SA10904, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 563 de 9.7.04 (processo 1.32969.04.0).

CONCEDE a LUIZ SALVADOR LITRAN, 18672.6, guarda-municipal, FV10304, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, a contar de 3.7.04, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de vereador, pelo Município de Porto Alegre, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, com base nos artigos 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 c/c alínea “L” do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 64 de 18.5.90, Resolução 18019/82 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 564 de 9.7.04 (processo 1.33019.04.5).

PRORROGA, de 1.º.1 a 31.12.04, em relação a RENE MARTINS MANENTI, 41871.5, operário especializado, OB.1.07.02.D.07, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de cedência ao Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 565 de 9.7.04 (processo 1.37208.96.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JUÇARA ROSSONI, 18357.4, gerente de projetos II, código 11260007, da Secretaria do Planejamento Municipal, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 30.3 a 28.4.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 420/III de 22.6.04.

CONVOCA ANA CLARA FACIN, 55890.8, CC de assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1.º.6 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6309 de 28.12.88, combinado com o artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175/88, através da Portaria 566/I de 23.6.04 (processo 1.30900.04.6).

CONVOCA FABIANA DI GIÓRGIO MANTESE,

89462.6, assistente, código 21250001, da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1.º.6 a 31.12.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 756/II de 8.7.04 (processo 1.30344.04.2).

CONVOCA CLAUNARA SCHILLING MENDONÇA, 68356.5, médica, ES.1.24.NS.A.01, posto à disposição, para cumprir regime de tempo integral, de 3.4 a 31.12.04, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 759/II de 9.7.04 (processo 1.12719.04.8).

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 15723.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor VII, 11130002, da Unidade de Registros e Preparo de Pagamento III, do Centro de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, 12302015, substituindo ROSALBA BEATRIZ DAGOSTINI MACHADO, 63198.6, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 15 a 29.6.04, através da Portaria 445/III de 6.7.04.

FAZ CESSAR, de 8 a 31.5.04, em relação a ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03.D.10, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1.º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 415/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, de 16 a 30.6.04, em relação a DULCE TEREZINHA DE OLIVEIRA DA COSTA, 45597.2, operário, AC.1.10.02.B.05, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1315 de 29.8.02, que concedeu, a contar de 1.º.5.02, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 416/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, de 1.º a 15.6.04, em relação a DALVA MARIA VERNES, 54692.9, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.A.03, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1124 de 26.11.01, que concedeu, a contar de 1.º.10.01, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 417/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, de 3 a 15.6.04, em relação a ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03.D.10, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1.º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 418/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, de 30.3 a 28.4.04, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 2199 de 29.12.88, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1.º.1.89, através da Portaria 419/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, de 30.3 a 28.4.04, em relação a JUÇARA ROSSONI, 18357.4, assistente administrativa, AA.1.04.06.C.06, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1.º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 422/III de 22.6.04.

FAZ CESSAR, de 16 a 30.6.04, em relação a ÊNIO MACHADO, 22892.4, contínuo, AC.1.05.03.D.10, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1094 de 4.7.96, que concedeu, a contar de 1.º.11.95, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível dois, através da Portaria 453/III de 9.7.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ RICARDO CRUZ GISLER, 74016.7, engenheiro, ES114NS.A.1, para respon-

der pela função gratificada de chefe, da Seção de Laboratório de Solos, da Divisão de Projetos Viários, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502019, substituindo ARNO MAHR, 22522.7, engenheiro, ES114NS.D.10, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1.º.5 a 30.6.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 94 de 25.5.04.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA10406.C.6, para responder pela função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11140001, 14400001, substituindo ADRIAN TAVOLARA, 68803.6, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.A.1, por motivo de férias, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 118 de 6.7.04.

DESIGNA LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 83200.6, assistente administrativo, AA10406.A.0, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14002001, substituindo MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA10406.C.6, por motivo de responder por outra função gratificada, de 12 a 26.7.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 118 de 6.7.04.

DESIGNA MÁRIO LUIZ ALVES PEREIRA, 13933.7, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.C.7, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo SANDRA CORRÊA ARNT, 44306.9, agente de fiscalização, FV10107.C.7, por motivo de férias, de 3 a 17.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 118 de 6.7.04.

DESIGNA MARIA ELENA DOS SANTOS VIEGAS, 54283.7, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.3, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130001, 14301002, substituindo LOIVA ALVES BARRETO, 54158.1, auxiliar de serviços gerais, AC10902.B.3, por motivo de férias, de 2 a 16.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 119 de 6.7.04.

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA EUNÉSIO RIGO, 6351.1, engenheiro, para responder pelo cargo de diretor-geral, no impedimento da titular AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 6503.7, diretor-geral, por ter participado da Reunião no Serviço de Abastecimento de Água de Guarulhos, em 3.6.04, na cidade de Guarulhos/SP, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 588 de 30.6.04 (processo 3.2607.04.2) (**Replicado**).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a ANTÔNIO AUGUSTO CARNEIRO PINTO, 3568.3, auxiliar de serviços técnicos, OB.2.01.06.B.03, da Divisão de Instalações, pena disciplinar, de repreensão, em 7.7.04, com base no artigo 204, por transgressão ao artigo 196, incisos V, VI e VII, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 614 de 8.7.04 (processo 3.689.04.1).

CONCEDE a PAULO RENATO CAVALHEIRO DE MATOS, 31703.2, gratificação insalubre grau médio, a contar de 24.4.03, com base no artigo 110, inciso V, letra “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e artigos 52, 53, 57 e 59, da Lei 6203 de 28.10.88, adaptada aos termos da Lei 6309 de 28.10.88, através da Lei 6412 de 9.6.89, e Portaria 3214/78, do Ministério do Trabalho, nº 15, anexo 13, 10, 09, através da Portaria 616 de 8.7.04 (processo 3.2035.03.0).

CONCEDE a JOSÉ GIOVANE DA COSTA NUNES, 5128.4, assistente administrativo, gratificação quebra de caixa, a contar de 1.º.3.04, com base no artigo 31, inciso IV, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 48, com a redação dada pela Lei 8172/98, da lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através da Portaria 617 de 8.7.04 (processo 3.2476.04.5).

CONCEDE a MARIA ALZIRA ROHDE AMARILHO NACHTIGALL, 6362.8, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empe-

no, e de preparo de pagamento, a contar de 10.5.04, com base no artigo 62, da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 619 de 9.7.04 (processo 3.2724.04.9).

CONCEDE a ALBERTO FERNANDO FERREIRA AMARAL, 4851.2, auxiliar eletromecânico, OP.2.04.05.B.02, da Divisão de Manutenção, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, de 17 a 16.7.06, com base no artigo 160 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 622 de 12.7.04 (processo 3.2989.04.2).

DESIGNA ELINEA BARBOSA CRACCO, 5125.0, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Telefonia, durante o impedimento do titular JAIRO LUIZ DE ÁVILA VICTORIA, 326.6, de 5 a 9.7.04, por licença para tratamento

de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 623 de 13.7.04 (processo 3.948.04.7).

NOMEIA JAQUELINE BALCONI, 4905.6, operadora de estação de tratamento, para responder pelo cargo em comissão de chefe, da Seção de Medição, da Divisão de Instalações, durante o impedimento do titular NÉLSON GUERIOS DE LEMOS, 5811.5, de 9.7 a 7.8.04, por férias, sendo convocado para cumprir o regime de dedicação exclusiva e perceber gratificação por incentivo técnico, com base no artigo 69, § 1º artigo 131, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 37, inciso II da Lei Complementar 6412 de 9.6.89, que adaptou a Lei Complementar 6203 de 28.10.88 aos termos da lei 6309 de 28.12.88 e Lei 7690 de 1º.11.95, regulamentada pelo Decreto 11352/95 e alterada pela Lei 8183 de 1º.7.98, através da Portaria 620

de 12.7.04 (processo 3.3440.04.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 24130001, durante o impedimento do titular MÁRIO DOUGLAS CABRAL NETO, 1595.8, por motivo de licença prêmio, de 3 a 17.5.04, através da Portaria 176 de 7.4.04.

DESIGNA LUIS FERNANDO ROSA LIEDKE, 1640.2, assistente administrativo, AA40406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 24130001, durante o impedimento

do titular MARIO DOUGLAS CABRAL NETO, 1595.8, por motivo de férias, de 18.5 a 1º.6.04, através da Portaria 182 de 7.4.04.

DESIGNA, delegando competência, GIANINE PIVETTA MELLO, matrícula 1714.5, cargo em comissão de assistente, 24250001, do GDG, para exercer, junto a CUR/SUPH, as atribuições de arquiteta, com base na Lei 6310/88, com as alterações introduzidas pelas Leis 6411/89; 8224/98 e 9044/02, para projetar, orientar e supervisionar as construções de edifícios públicos e obras urbanísticas; elaborar projetos de edifícios públicos; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística e examinar projetos e proceder a vistoria de construções, a contar de 01.6.04 até 31.12.04, através da Portaria 268 de 2.6.04 (processo 4.2104.04.0).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Instalações, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 612 de 7.7.04 (processo 3.265.04.7).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 612

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 5247.2	CLODOMIRO VIEIRA SOARES/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.A.02	Licença acidente de trabalho	7.6.04 a
	S. 2992.6	SERGIO LUIS ROSA DA CUNHA/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B.04		6.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço da DVI - 401/20000 com Gratificação Tributária				
2	T. 4663.1	JULIO MOACIR KENNE DA SILVA/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.B.03	Licença Prêmio	2.7.04 a
	S. 3570.9	ULISSES POTHIN DA MOTTA/ Auxiliar de Serviços Técnicos/ Código:OB.2.01.06.B.03		16.07.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Rep. Hidrossanitários				
3	T. 3721.8	ROGELIO MICK/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.B.03	Licença para Tratamento de Saúde	24.5.04 a
	S. 31361.9	HENRI JORGE DE SOUZA / Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.C.04		22.6.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 401/20000, com Gratificação Tributária				
4	T. 3721.8	ROGELIO MICK/ Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.B.03	Licença Prêmio	24.6.04 a
	S. 31361.9	HENRI JORGE DE SOUZA / Instalador Hidrossanitário/ Código:OP.2.10.04.C.04		23.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 401/20000, com Gratificação Tributária				
5	T. 6362.8	MARIA ALZIRA ROHDE AMARILHO NACHTIGALL / Comissionada	Férias	16.6.04 a
	S. 2137.8	JANDIRA MACHADO DE OLIVEIRA/ Assistente Administrativo/ Código:AA.2.04.06.C.03		30.6.04
Cargo em Comissão de Chefe da Equipe de Apoio Administrativo - 201/20000				
6	T. 25126.4	PEDRO SALUSTRO MOYSÉS/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.B.03	Licença Aguardando Aposentadoria	18.6.04 a
	S. 3720.0	ROBERTO LACERDA CORREA/ Operário Especializado/ Código:OB.2.05.02.C.05		17.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço - 201/20000, com tributária				

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 621 de 12.7.04 (processo 3.2461.04.8).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 621

Nº	Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T. 3598/0	AMARILDO DA SILVA BOBSIN/Instalador Hidrossanitário/OP-2.10.04.B.04	Licença Prêmio	12.7.04 a
	S. 2904/1	JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04		26.7.04
Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação de Prédios 303/12417				
2	T. 2904/1	JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Substituindo outra Função Gratificada	12.7.04 a
	S. 31972/3	ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06		26.7.04
Função Gratificada de Capataz 303/30000				
3	T. 31972/3	ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06	Substituindo outra Função Gratificada	12.7.04 a
	S. 31348/6	JORGE BRAGA MARTINS/Operário/AC-2.04.02.C.07		26.7.04
Função Gratificada de Responsável por Serviço 303/20000				

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.11332.03.4 – Relota, em 8.7.04, LUÍS FERNANDO KLOCK, 14410.5, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal dos Transportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.7.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.32403.04.6 – Concede, em 9.7.04, a MARIA HELENA DA COSTA, 13079.9, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.2.03, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.34750.04.5 - Concede, em 6.7.04, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMA

77388.7 – DELMAR TOLEDO FILHO

5 meses = 10 meses referente ao DC de 1º.7.79 a 30.6.84.

SPM

22689.4 – JOÃO CARLOS DE SOUZA PAIVA

2 meses = 4 meses referente ao DC de 16.8.74 a 15.8.84;

1 mês = 2 meses referente ao quinquênio de 16.8.84 a 15.8.89.

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE:

Processo 3.5362.02.4 – Indefere, em 9.7.04, em relação a PEDRO SANTANA MANOEL, 32294.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Esgoto, o pedido de pagamento retroativo ao ano de 1997 de vales-alimentação extraordinários.

Processo 3.6914.03.9- Indefere, em 9.7.04, em relação a ALCEU JÚNIOR AGUIRRE RODRIGUES, 4574.0, o pedido de progressão funcional, por falta de amparo legal.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

CONCEDE, em 15.6.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.2341.04.2):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CAT.
353.3	LUIS CARLOS PELLENZ	007	19/05/04	QUADRO
412.7	MAGALI MEDEIROS PINTO	008	11/05/04	QUADRO
435.8	MARIOSAN GOMES	008	14/05/04	QUADRO
1.320.1	PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER	004	06/05/04	QUADRO
1.322.7	OSMAR SANTOS FILHO	004	30/05/04	QUADRO
1.524.8	GUSTAVO BORSA ANTONELLO	002	15/05/04	QUADRO
1.587.5	LUIZ ALBERTO PIRES DE PIRES	001	06/05/04	EXTERNO
1.588.3	LUCIANE SANTANA PERALTA	001	03/05/04	EXTERNO
1.590.9	AIRTON DE MATOS SANTOS	001	31/05/04	QUADRO
1.591.7	ELISABETE BARBOZA REOLON	001	31/05/04	QUADRO
1.592.5	EVERSON HIRA SOUZA DE OLIVEIRA	001	31/05/04	QUADRO

CONCEDE, em 15.06.04, adicional de 25%, ao servidor relacionado, a contar das respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.2342.04.9):

MATR.	NOME	DATA	ADIC.	CAT.
535.5	JOSE CARLOS DA SILVA	03/05/04	025	QUADRO

CONCEDE, em 15.06.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.2343.04.5).

MATR.	NOME	QUIQUENIO/ PRORROGACAO	CAT.
96.8	ERASMO GOMES NUNES	10.05.99/09.05.04	QUADRO
264.2	MARIA ALICE FALLAVENA FLORES	30.04.99/20.05.04	QUADRO
431.7	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	16.05.99/15.05.04	QUADRO
443.2	RONI COSTA DA SILVA	10.05.99/09.05.04	QUADRO
1.155.1	CESAR AUGUSTO PEROTTO	02.05.99/01.05.04	EXTERNO

CÂMARA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 313, DE 12 DE JULHO DE 2004.

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), a contar de 1º de julho de 2004, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a decisão contida no Processo nº 801/99, a propósito da natureza do instrumento que deve veicular os reajustes pecuniários do funcionalismo desta Casa – tendo em vista as redações do inciso X do artigo 37, *caput* do artigo 48, inciso IV do artigo 51 e inciso XIII do artigo 52, da Constituição da República – decisão essa que determina, a partir de Parecer prolatado pela Procuradoria desta Câmara Municipal, que os índices dos referidos reajustes devem ser estabelecidos através de Resolução de Mesa;

considerando que a Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, alterada pela Lei municipal nº 7.539, de 24 de novembro de 1994 estabelece, além de outras matérias, a política salarial para os servidores do Município de Porto Alegre, autorizando reajustes de vencimentos com frequência bimestral, com o objetivo de repor as perdas resultantes da inflação;

considerando a declaração de inconstitucionalidade do artigo 7º da Lei municipal nº 7.428/94 - alterada pela Lei municipal nº 7.539/94 - por decisão do Supremo Tribunal Federal, a partir de pedido formalizado na Representação de Inconstitucionalidade caracterizada como RE nº 251.238-9, decisão da qual resultou a adoção, pelo Município, do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) como indicador econômico para os reajustes de vencimentos dos servidores;

considerando que os saldos das dotações do Orçamento do Município podem ser atualizados, mensalmente, pela variação percentual do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante artigo 6º da Lei municipal nº 9.318, de 16 de dezembro de 2003, diploma que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício financeiro de 2004;

considerando que a variação total do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) foi, no bimestre maio e junho de 2004, expressa pela taxa centesimal de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), dos quais 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) em maio e 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento) em junho de 2004;

ESTABELECE

Art. 1º Ficam reajustados, com base na Lei municipal nº 7.428, de 12 de maio de 1994, em 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento), a contar de 1º de julho de 2004, os valores que integram as retribuições remuneratórias dos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, correspondentes:

I – ao básico do padrão I (um) de vencimento do Quadro dos Cargos Efetivos, calculando-se os demais padrões de acordo com o índice estabelecido para os intervalos entre os mesmos, de conformidade com a tabela do art. 26 da Lei municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 (Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre);

II – aos básicos dos padrões de vencimento dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, estabelecidos consoante disposto no art. 27 da Lei referida no inciso anterior;

III – às funções gratificadas;

IV – à parcela autônoma dos Procuradores, instituída através da Lei municipal nº 3.563, de 19 de novembro de 1971;

V – às verbas de representação dos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como a do Auditor Geral, dos Procuradores e dos Assessores Técnicos Legislativos, estes últimos na hipótese prevista no parágrafo único, do art. 1º, da Lei municipal nº 6.173, de 11 de agosto de 1988.

Art. 2º O reajuste instituído pelo art. 1º é calculado fazendo incidir a taxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) sobre os valores remuneratórios vigentes em 30 de junho de 2004.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

EIÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 314, 13 DE JULHO DE 2004.

Estabelece normas para pagamento da gratificação especial para funcionários que exercem atividades no Setor de Mimeografia, estabelecida através do art. 50-B da Lei Municipal nº 5.811/86 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal – dispositivo acrescentado ao referido diploma pela Resolução nº 1.814/2004, bem como dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a importância dos serviços executados pelo Setor de Mimeografia que se destinam à consecução das finalidades institucionais da Câmara Municipal, atendendo demandas de trabalho relativas aos órgãos que integram a estrutura organizacional da Casa, aos gabinetes dos senhores Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Plenário, atendendo, com o trabalho desenvolvido por seus funcionários, à totalidade das áreas da Câmara Municipal;

considerando que foi instituída, através da Resolução nº 1.814, de 30 de junho de 2004, gratificação especial aos funcionários que exercem suas atividades no Setor de Mimeografia, cujos serviços ultrapassem a carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no montante de 1,8 (um vírgula oito) vezes o valor pecuniário básico do cargo;

considerando a possibilidade legal de convocação dos funcionários que exercem atividades no Setor de Mimeografia para prestação de serviços com carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme estabelecido através do art. 50-B da Lei Municipal nº 5.811, de 08 de dezembro de 1986 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre – acrescentado pela Resolução nº 1.814, de 30 de junho de 2004;

considerando a necessidade de regulamentação e efetivo controle operacional do trabalho executado pelos funcionários convocados nos termos do tópico anterior, procedimentos administrativos imprescindíveis e fatores de aprimoramento da qualidade dos trabalhos realizados pelo Setor de Mimeografia, ressaltados expressamente em reunião da Mesa e do Colégio de Líderes no dia 30 de junho de 2004;

DETERMINA

Art. 1º Os funcionários que executam seu trabalho no Setor de Mimeografia poderão ser convocados para exercerem suas funções em carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme previsto no art. 50-B da Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal – dispositivo acrescentado pela Resolução nº 1.814, de 30 de junho de 2004.

§ 1º. As convocações previstas no *caput*, bem como as dispensas, serão feitas exclusivamente através de Portaria do Presidente do Legislativo Municipal, sendo antecedidas por indicações formais do Diretor de Atividades Complementares, aprovadas pelo Diretor Geral.

§ 2º O número de servidores lotados no Setor de Mimeografia não poderá ultrapassar, até ulterior deliberação da Mesa, o atual quantitativo de 18 (dezoito).

Art. 2º A carga horária mensal mínima do Setor de Mimeografia necessária à percepção da gratificação referida no *caput*, por parte de seus funcionários convocados, deve estabelecer horário ininterrupto de atendimento de serviços das 7 às 19 horas, podendo ser estendido conforme as necessidades da Casa.

Art. 3º A gratificação que cabe a cada funcionário convocado nos termos do artigo anterior, como contrapartida pecuniária pelo trabalho desenvolvido nas referidas condições, é igual a 1,8 (um vírgula oito) vezes o valor pecuniário básico de seu cargo, ficando o pagamento condicionado à comprovação dos requisitos de carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. A comprovação referida no *caput* será feita através da relação de efetividade mensal, na qual deverão constar, quanto a cada funcionário convocado, os respectivos dados relativos às exigências de trabalho para a referida gratificação, com o indispensável registro quanto à satisfação ou não das exigências necessárias à percepção da gratificação.

Art. 4º A frequência dos funcionários lotados no Setor de Mimeografia, bem como a realização dos serviços além da carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral serão aferidos pela chefia do Setor, devidamente registrados em cartão-ponto.

Art. 5º As escalas, rodízios, controles, cálculos e levantamentos de toda ordem, que sejam necessários à comprovação da realização dos serviços além da carga horária prevista para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral serão supervisionados pelo Diretor de Atividades Complementares, à vista das informações e dados fornecidos pela chefia do Setor de Mimeografia.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de julho de 2004.

Art. 8º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 250, de 18 de outubro de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 315, DE 13 DE JULHO DE 2004.

Estabelece normas para pagamento da gratificação pelo exercício de atividade de condução de veículos automotores estabelecida através do art. 46 da Lei Municipal nº 5.811/86 – Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal – com a redação dada ao referido dispositivo pela Resolução nº 1.819/2004, bem como dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município:

considerando a importância das atividades desenvolvidas pelo Setor de Transportes e a disponibilidade permanente de seus funcionários para atendimento das necessidades dos serviços administrativos da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores no exercício dos seus mandatos parlamentares, bem como em diversos outros aspectos da consecução dos objetivos institucionais do Poder Legislativo que necessitam do concurso das funções desenvolvidas pelo Setor de Transportes;

considerando que da exigência da participação operacional do Setor de Transportes referida no tópico anterior decorre a necessidade de disponibilização dos seus funcionários em carga horária superior à estabelecida para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral;

considerando que foi alterada, através da Resolução nº 1.819, de 30 de junho de 2004, a gratificação por atividade de condução de veículos automotores, acrescentando, como requisito para percebê-la, a necessidade de cumprimento de carga horária superior à do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e modificando seu índice para 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento do cargo;

considerando a possibilidade legal de os funcionários detentores de cargos da classe de Oficial de Transportes serem convocados para o exercício de atividade de condução de veículos automotores em carga horária que ultrapasse a do Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, de modo não eventual, conforme estabelecido através do artigo 46 da Lei Municipal nº 5811, de 08 de dezembro de 1986 - Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre - com a redação dada ao referido dispositivo pela Resolução nº 1.819, de 30 de junho de 2004;

considerando a necessidade de regulamentação das normas estabelecidas pela referida Resolução nº 1.819/2004, bem como o efetivo controle operacional do trabalho executado pelos funcionários convocados nos termos da mencionada Resolução, explicitados no tópico anterior, uma vez que se constituem em procedimentos administrativos imprescindíveis para a correta aplicação do diploma e fatores de aprimoramento da qualidade dos trabalhos realizados pelo Setor de Transportes, necessidade ressaltada expressamente em reunião da Mesa e do Colégio de Líderes no dia 30 de junho de 2004;

D E T E R M I N A

Art. 1º Os funcionários detentores de cargos da classe de Oficial de Transportes poderão ser convocados para o exercício da atividade de condução de veículos automotores com carga horária superior à estabelecida para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados, de modo não eventual, conforme previsto no art. 46 da Lei Municipal nº 5.811, de 08/12/1986 - Sistema Classificado de Cargos e Funções da Câmara Municipal - com a redação dada ao referido dispositivo pela Resolução nº 1.819, de 30 de junho de 2004.

Parágrafo único. As convocações previstas no *caput*, bem como as dispensas, serão feitas exclusivamente através de Portaria do Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 2º A gratificação que cabe a cada Oficial de Transportes convocado nos termos do artigo anterior, como contrapartida pecuniária pelo trabalho desenvolvido nas referidas condições, é igual 1,5 (um vírgula cinco) vezes o vencimento de seu cargo, ficando o respectivo pagamento condicionado à comprovação dos requisitos de carga horária e trabalho à noite, aos sábados, domingos e feriados estabelecidos no instrumento convocatório.

§ 1º. A comprovação referida no *caput* será feita através da relação de efetividade mensal, na qual deverão constar, quanto a cada Oficial de Transportes convocado, os respectivos dados relativos às exigências de trabalho para a referida gratificação, com o indispensável registro quanto à satisfação ou não das exigências necessárias à percepção da gratificação.

§ 2º No caso de não serem satisfeitas as referidas exigências, a gratificação não será paga ao funcionário, por inexistência de direito ao recebimento.

Art. 3º Os funcionários lotados no Setor de Transportes devem registrar seu ponto de frequência diariamente, mesmo que se encontrem à disposição de Vereador em gabinete.

Parágrafo único. Quando for impossível, por necessidade de serviço, a presença do funcionário para registro do ponto de frequência no Setor de Transportes, a falta do procedimento será suprida por comunicação formal do respectivo Vereador à chefia do Setor.

Art. 4º As escalas, rodízios, controles, cálculos e levantamentos de toda ordem, que sejam necessários relativamente à comprovação da realização dos serviços além da carga horária estabelecida para o Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral e os ocorridos à noite e aos sábados, domingos e feriados serão supervisionados pelo Diretor de Atividades Complementares, à vista das informações e dados fornecidos pela chefia do Setor de Transportes.

Art. 5º Aos funcionários não regidos pela Lei Municipal nº 5.811/86 que exerçam a função de conduzir veículos oficiais e estejam lotados no Setor de Transportes será facultada a opção pela percepção da referida gratificação ou pela realização de serviços extraordinários mensais, nos limites legais.

Art. 6º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 7º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a contar do dia 1º de julho de 2004..

Art. 8º Ficam revogadas as Resoluções de Mesa nº 148, de 29 de abril de 1996 e nº 247 de 14 de setembro de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE JULHO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Legislativo Pessoal

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ASSEGURA a GEORGETA MARIA DE BARROS JUNG, 448.1, assessor legislativo V, 1.4.1.10.13, a percepção do vencimento do cargo de assessor legislativo VI, correspondente ao grau mais elevado da classe de assessor legislativo, nível superior, a contar de 21.5.04, de conformidade com artigo 1º da Lei Municipal 3961/74, com as alterações das Resoluções 1057/90 e 1353/97 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, através do Ato 13237 de 8.6.04 (processo 2971/04).

DETERMINA, em relação a CLAUDIA COHEN, 2367.6, detentora do cargo de taquígrafo I, 1.4.5.1.12, o acesso por progressão ao cargo de taquígrafo II, 1.4.5.1.13, a contar de 6.5.04, de conformidade com os artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI do Regimento da CMPA, através do Ato 13236 de 8.6.04 (processo 5411/03).

EXONERA GRETA MACHADO DE SOUZA, 2986.8, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13228 de 7.6.04 (processo 2962/04).

EXONERA JANETE TERESINHA DE ALMEIDA PEREIRA, 4311.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.06.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13230 de 7.6.04 (processo 2963/04).

EXONERA RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, atendente de gabinete parlamentar "B", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13232 de 7.6.04 (processo 3313/04).

EXONERA JOSÉ VALDIR RODRIGUES DA SILVA, 1559.4, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13234 de 8.6.04 (processo 2965/04).

EXONERA MARTA LIA DUTRA PRATES DE OLIVIERA, 2861.3, diretora de patrimônio e finanças, 2.1.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.06.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13239 de 16.6.04 (processo 3288/04).

EXONERA CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar "A", 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13241 de 17.6.04 (processo 3312/04).

EXONERA CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13242 de 17.6.04 (processo 2966/04).

EXONERA, a pedido, ROSIMERI DA SILVA CHAVES, 2033.5, diretora legislativa, 2.3.1.8, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13246 de 18.6.04 (processo 3850/02).

EXONERA VOLMIR GNOATTO, 4068.3, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13252 de 25.6.04 (processo 2961/04).

EXONERA ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13253 de 25.6.04 (processo 2964/04).

EXONERA GARIPO SELISTRE DA SILVA, 2982.7, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13257 de 28.6.04 (processo 3466/04).

EXONERA ROSA MARIA VIEIRA DUTRA, 482.5, assistente parlamentar, 2.1.2.6, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.3.01, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13258 de 28.6.04 (processo 552/98).

EXONERA RICARDO VILLAR BELMONTE, 4202.8, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.6.04, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13260 de 29.6.04 (processo 3486/04).

EXONERA WALTON PONTES CARPES, 2653.7, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.12.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13263 de 30.6.04 (processo 067/03).

EXONERA DEJALME ANDREOLI, 2765.0, assessora parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.10.03, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13265 de 30.6.04 (processo 1265/01).

MODIFICA o Ato 12959 de 17.2.04, que nomeou ANDREA PINTO DE ALMEIDA, 4221.8, assessora parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a DEJALME ANDREOLI, 2765.0, em licença-prêmio, de 19.2 a 18.5.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13267 de 30.6.04 (processo 771/04).

MODIFICA o Ato 12960 de 17.2.04, que exonerou DEJALME ANDREOLI, 2765.0, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 19.5.04, quanto à matrícula, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13268 de 30.6.04 (processo 771/04).

MODIFICA o Ato 13040 de 17.3.04, que nomeou a contar de 11.3.04, ANA RITA VARDANEGA SIMON, 4018.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a DEJALME ANDREOLI, 2765.0, em licença-prêmio, de 19.2 a 18.5.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13269 de 30.6.04 (processo 771/04).

MODIFICA o Ato 13038 de 17.3.04, que cessou os efeitos, a contar de 11.3.04 do Ato 12959 de 17.2.04, que nomeou ANDREA PINTO DE ALMEIDA, 4221.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a DEJALME ANDREOLI, 2765.0, em licença-prêmio, de 19.2 a 18.5.04, quanto à matrícula do substituído, que passa a ser: 4362.0, de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13270 de 30.6.04 (processo 771/04).

NOMEIA, em comissão, FÁBIO ANDRE ROSENFELD, 4351.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13216 de 2.6.04 (processo 2975/04).

NOMEIA, em comissão, ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20, da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13229 de 7.6.04 (processo 2962/04).

NOMEIA, em comissão, GRETA MACHADO DE SOUZA, 2986.8, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13231 de 7.6.04 (processo 2963/04).

NOMEIA, em comissão, RICARDO PONT FERREIRA, 4155.8, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13235 de 8.6.04 (processo 2965/04).

NOMEIA, em comissão, VICTOR HERBORN, 4352.1, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 14.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13238 de 15.6.04 (processo 3282/04).

NOMEIA, em comissão, VILMAR ISOLAN DE MELLO, 4353.9, diretor de finanças, 2.1.1.8, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13240 de 16.6.04 (processo 3288/04).

NOMEIA, em comissão, CREUSDETE COELHO DA ROCHA, 4147.5, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13243 de 17.6.04 (processo 3312/04).

NOMEIA, em comissão, JANETE TERESINHA DE ALMEIDA PEREIRA, 4311.7, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13244 de 17.6.04 (processo 2966/04).

NOMEIA, em comissão, CARLA RIBEIRO, 2417.9, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 20.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13245 de 17.6.04 (processo 3313/04).

NOMEIA, em comissão, RICARDO LUDGERO RODRIGUES DOS SANTOS, 4358.8, atendente de gabinete parlamentar “A”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 18.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13251 de 22.6.04 (processo 3409/04).

NOMEIA, em comissão, ANA MARTA VELLEDA RESING, 2366.7, auxiliar parlamentar, 2.1.2.5, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13254 de 25.6.04 (processo 2961/04).

NOMEIA, em comissão, VOLMIR GNOATTO, 4068.3, atendente de gabinete parlamentar “B”, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 1º.7.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13255 de 25.6.04 (processo 2964/04).

NOMEIA, em comissão, JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, 414.4, diretor-geral, 2.1.1.9, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a ADALBERTO DA ROCHA HECK, 3194.3, em férias, de 7 a 16.7.04, de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13256 de 28.6.04 (processo 689/04).

NOMEIA, em comissão, ROSA MARIA VIEIRA DUTRA, 4359.6, assistente parlamentar, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 12.3.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13259 de 28.6.04 (processo 552/98).

NOMEIA, em comissão, ANA CRISTINA GUIMARÃES CORREIA, 4360.4, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.6.04, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13261 de 29.6.04 (processo 3486/04).

NOMEIA, em comissão, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SPRENGER, 4198.8, supervisora de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 22.6.04, de conformidade com o artigo 20 da LC 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13262 de 29.6.04 (processo 3518/04).

NOMEIA, em comissão, WALTON PONTES CARPES, 4361.2, supervisor parlamentar de bancada, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 11.12.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13264 de 30.6.04 (processo 067/03).

NOMEIA, em comissão, DEJALME ANDREOLI, 4362.0, assessor parlamentar de bancada, 2.1.2.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 24.10.03, de conformidade com o artigo 20 da Lei Complementar 133/85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato 13266 de 30.6.04 (processo 1265/01).

Documentos oficiais

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES DO FÓRUM DE PLANEJAMENTO 4 – REGIÕES LESTE E NORDESTE

Considerando a realização de eleições para representantes titular e suplentes no CDMUA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental), respectivamente 1 (um) titular e 2 (dois) suplentes, bem como a eleição dos delegados do Fórum Regional de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, realizada no dia trinta de junho do corrente, nas dependências da Faculdade

Porto Alegre - FAPA, sito à Av. Manoel Elias, nº 2001, Anfiteatro Prédio “A”, Bairro Rubem Berta, nesta capital, o Secretário do Planejamento Municipal, no uso de suas atribuições, faz publicar os resultados apurados.

A candidatura a representante do Fórum de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental – CMDUA, ocorreu mediante chapa única a qual foi eleita por aclamação com a seguinte composição:

Conselheiro: Otávio da Silva Oliveira
1º Suplente: Osório Queiroz Junior
2º Suplente: Maria Leda Pereira da Silva

Para Delegados da Comunidade no Fórum de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, foram eleitos por aclamação 20 Delegados conforme a nominata a seguir:

Delegados pela Comunidade

Miriam Herzog
Mathias Rodrigues
Miranice Viana Nascimento
Dorval Araújo
Antônio Alminhana
Gilberto Marques da Rosa
Sinelandia Marisa da Cruz
João Carlos da Silva
Elza Pereira Araújo
Nelson Gonçalves Guimarães
Clotilde Figueredo
Danilo Dellazari
Maria Deloi Silveira Cardoso
Kelma Pereira Moreles
Haidee da Rosa Brito de Lucena
Marli Aires Medeiros
Jaqueline de Brito Soares
Carlos Eduardo Silva Leal
Graciele da Silva Irisaga
Jorge Hernani da Rosa

Bairro

Jardim do Salso
Chácara das Pedras
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Mario Quintana
Jardim Carvalho
Mario Quintana
Bom Jesus
Mario Quintana
Vila Jardim
Bom Jesus
Bom Jesus
Bom Jesus
Bom Jesus
Jardim Carvalho
Jardim Carvalho

As entidades eleitas por aclamação para compor o Fórum de Planejamento 4 – Regiões Leste e Nordeste, são as seguintes:

1. ASBEA-RS (Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura)– Av. Taquara, 386, Bairro Petrópolis;
2. SINDUSCON-RS – (Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do RS) - Av. Augusto Meyer, 146, Bairro Auxiliadora;
3. SERGS - (Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul) – Travessa Eng. Acelino Carvalho, 33, Bairro Centro.

Porto Alegre, 8 de julho de 2004.

CARLOS EDUARDO VIEIRA,
Secretário do Planejamento Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 110/04**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução 44/04 e aprovar o convênio NASF, 30 metas, conforme demanda 20040304 do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo de 2004, com a Creche Comunitária Tia Gessi como mantenedora, sendo a execução do convênio na Associação Comunitária Jardim dos Coqueiros, Região Eixo Baltazar.

RESOLUÇÃO 115/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar os convênios abaixo referentes ao Plano de Investimentos 2004 do Orçamento Participativo:

a) Região Lomba do Pinheiro: convênio com a Associação Comunitária Recreio da Divisa, no valor de R\$ 73.000,00 para construção de espaço físico e aquisição de equipamentos para o SASE. Durante a construção serão 20 metas para o CPCA e 20 metas para a Sociedade dos Moradores da Vila São Pedro. Após a conclusão da obra, as 40 metas passarão para a Associação Comunitária Recreio da Divisa;

B) Região Centro: convênio SASE, por seis meses, (demanda 20041305) com a Associação Beneficente Bandeirão Popular gaúcho, que será mantenedora da Associação Integração dos Anjos.

Ressalva: monitoramento sistemático do CMAS. FASC e CMDCA, com relatório bimestral. Os repasses estão condicionados à adequação do espaço físico.

C) Região Cristal: convênio Trabalho Educativo, por seis meses (demanda 20041428) com a Casa de Nazaré, que será mantenedora da Associação dos Moradores da Vila Pedreira, até que a entidade regularize sua situação com o CMAS.

D) Região Extremo Sul: (demanda 20040005) ampliação do espaço físico do módulo de assistência social da FASC no Loteamento Chapéu do Sol, no valor de R\$ 45.596,37.

RESOLUÇÃO 116/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o item nº 3, Região Cruzeiro, da Resolução 31/04, referente ao convênio SASE, Plano de Investimentos 2004 do Orçamento participativo, com a entidade Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nossa Senhora do Brasil, destinando mais 20 metas para Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita e mais 20 metas para a Associação de Moradores da Vila Mato Grosso, a partir de 1º.7.04.

RESOLUÇÃO 117/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em

Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio NASF, 40 metas, demanda 20040224, do Plano de Investimentos 2004 do Orçamento Participativo, com a entidade Clube de Mães Amizade, pelo período de seis meses a contar de 1º.7.04, tendo em vista que a entidade Associação dos Moradores da Rua Tabajaras encontra-se em fase de regularização para conveniamento.

RESOLUÇÃO 121/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a execução compartilhada do Programas de atendimento à Família e à Comunidade, conforme projeto, no módulo de assistência social da Região Extremo Sul com a Paróquia Nossa Senhora de Belém.

RESOLUÇÃO 122/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio modalidade Abrigo Adulto, referente ao Plano de Investimentos 2004 do Orçamento Participativo, com a entidade Sociedade Educacional e Beneficente Emanuel, no valor de R\$ 110,00 mensais per capita, para o atendimento de 90 metas, com a ressalva de que a prorrogação e/ou manutenção deste ajuste fica condicionada ao reordenamento institucional da entidade, com adequações às diretrizes da LOAS.

RESOLUÇÃO 123/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio modalidade Casa Lar, 8 metas, com a entidade Ação Social Aliança do Rio Grande do Sul –ASA, de 1º.7 a 31.12.04.

RESOLUÇÃO 124/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a execução dos cinco centros de referência do Programa de Atenção à Família no município de Porto Alegre, com a USBEE – União Sul Brasileira de Educação e Ensino.

RESOLUÇÃO 125/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar, de acordo com encaminhamento da CRAS Glória, a destinação do espaço físico, para execução do SASE Travessia, da entidade Associação Comunitária Belém Velho – ASCOBEV.

RESOLUÇÃO 126/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação do convênio “Serviço de Apoio Sócio Educativo – SASE”, com as entidades abaixo, de 1º.6 à 31.12.04, com encaminhamento de relatório mensal da FASC às Executivas do CMAS e CMDCA:

- Associação dos Moradores da Vila São Vicente Mártir;
- Associação de Moradores do Beco do Adelar.

Porto Alegre, em 5 de julho de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

Jorge L. S. Nunes & Cia. Ltda. ME, CNPJ/MF 68754506/0001.20 e Inscrição Municipal 125313.2.4, comunica o extravio das notas fiscais de números 151 a 400, sem uso e o Livro de ISSQN, sendo registrada a ocorrência sob nº 354280 de 13.7.04, na Empresa Brasileira Correios e Telégrafos.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

JORGE L. S. NUNES & CIA. LTDA. ME.

EDITAIS



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES

PROCESSO 001.016530.04.7

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal da Cultura

CONTRATADO: Maria Cristina Pires Pereira.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência auditiva no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

VALOR: R\$ 800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo, pelo Secretário Municipal de Cultura.

PROCESSO 001.021492.04.2

CONTRATADO: Mariana Balen Fernandes.

OBJETO: Realizar pesquisa antropológica referente às tradições que se desenvolvem no interior e no entorno do prédio do Mercado Público para a Coordenação da Memória Cultural/SMC em três etapas a partir de 17 de maio de 2004.

VALOR: R\$ 2.400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

PROCESSO 001.01612304.2

CONTRATADO: Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella
OBJETO: Contratação de Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella, para realizarem apresentações dentro do Projeto Cultura Pura Aqui da descentralização da Cultura nos dias 16 de maio de 2004, às 15 horas, na Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus e apresentação do espetáculo Aquelas Duas às 15 horas do dia 27 de maio de 2004 na Usina do Gasômetro cada uma respectivamente.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ R\$ 850,00

PROCESSO 001.016531.04.4

CONTRATADO: Vera Maria Gubert Neuhaus.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência visual no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 800,00

PROCESSO 001.016125.04.5

CONTRATADO: Vera Lúcia Lopes

OBJETO: Contratação de Vera Lúcia Lopes, para realizar um recital poético dentro do 1º Seminário Estadual Ensino da Cultura

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

e da História do Povo Negro, no Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha no dia 15 de maio de 2004, às 17 horas para a Coordenação de Artes Cênicas.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 300,00

PROCESSO 001.016121.04.0

CONTRATADO: Bento Fagundes de Abreu

OBJETO: Contratação de Bento Fagundes de Abreu, para realizar a criação do design gráfico do livro 4º Concurso Nacional de dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho (edição 2002/2003), com lançamento do livro e também 5ª edição no dia 25 de agosto de 2004.

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 1.800,00

PROCESSO 001.015902.04.8

CONTRATADO: Vera Ione Molina da Silva.

OBJETO: Proferir palestra de criação literária no dia 11 de maio de 2004 para os alunos do Projeto Histórias do trabalho para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

VALOR: R\$ 220,00

Porto Alegre, 14 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,

Secretário Municipal de Cultura.

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSOS

PROCESSO 001.016530.04.7

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Maria Cristina Pires Pereira.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência auditiva no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

VALOR: R\$ 800,00

PROCESSO 001.021492.04.2

CONTRATADO: Mariana Balen Fernandes.

OBJETO: Realizar pesquisa antropológica referente às tradições que se desenvolvem no interior e no entorno do prédio do Mercado Público para a Coordenação da Memória Cultural/SMC em três etapas a partir de 17 de maio de 2004.

VALOR: R\$ 2.400,00

PROCESSO 001.016531.04.4

CONTRATADO: Vera Maria Gubert Neuhaus.

OBJETO: Realizar assessoria especializada na área de deficiência visual no Projeto de Educação Patrimonial e Novas Percepções na Educação Patrimonial para a Coordenação da Memória Cultural por três meses, a partir de 21 de maio de 2004 para a Coordenação da Memória Cultural/SMC.

VALOR: R\$ 800,00

PROCESSO 001.01612304.2

CONTRATADO: Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella

OBJETO: Contratação de Raquel Maria Durigon e Liane Carvalho Venturella, para realizarem apresentações dentro do Projeto Cultura Pura Aqui da descentralização da Cultura nos dias 16 de maio de 2004, às 15 horas na Associação de Moradores do Bairro Bom Jesus e apresentação do espetáculo Aquelas Duas, às 15 horas do dia 27 de maio de 2004 na Usina do Gasômetro cada uma respectivamente.

VALOR: R\$ 850,00

PROCESSO 001.016125.04.5

CONTRATADO: Vera Lúcia Lopes

OBJETO: Contratação de Vera Lúcia Lopes, para realizar um recital poético dentro do 1º Seminário Estadual Ensino da Cultura e da História do Povo Negro, no Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha no dia 15 de maio de 2004 às 17 horas para a Coordenação de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 300,00

PROCESSO 001.016121.04.0

CONTRATADO: Bento Fagundes de Abreu

OBJETO: Contratação de Bento Fagundes de Abreu, para realizar a criação do design gráfico do livro 4º Concurso Nacional de dramaturgia – Prêmio Carlos Carvalho (edição 2002/2003), com lançamento do livro e também 5ª edição no dia 25 de agosto de 2004.

VALOR: R\$ 1.800,00

PROCESSO 001.015902.04.8

CONTRATADO: Vera Ione Molina da Silva.

OBJETO: Proferir palestra de criação literária no dia 11 de maio de 2004 para os alunos do Projeto Histórias do trabalho para a Coordenação do Livro e Literatura/SMC.

VALOR: R\$ 220,00

Porto Alegre, 14 de julho de 2004

VITOR ORTIZ,

Secretário Municipal de Cultura.



RESULTADO DE JULGAMENTO

(FASE DE HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS 165/04
PROCESSO 001.029325.04.8

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 23 de julho de 2004, às 9h30min, caso não haja interposição de recursos, para o que está aberto o prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Empresas Habilitadas

- 1 – André Luiz Gotardo
- 2 – B.L. Rocha Representações Ltda
- 3 – Comercial Porcelanas Talheres Knetig Ltda
- 4 – Dental Med Sul Art Odontológicos Ltda
- 5 – DZL Distribuidora Zanata Ltda
- 6 – Elaine de Assis Cardoso
- 7 – S.A Comércio de Confecções e Calçados Ltda
- 8 – S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda

A empresa C. de C. Martins Pereira, por apresentar o Certificado de Registro Cadastral com o Certidão Negativa da Dívida Ativa da União vencida, foi julgada inabilitada.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE CONVITE

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes das propostas para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

CONVITE 65/04 – Cimento Asfáltico, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 23.7.04, às 9h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br

AVISO DE TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 197/04 – PROCESSO 001.034703.04.7, para aquisição de carnes e derivados, para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 198/04 – PROCESSO 001.034708.04.9, para aquisição de pães, para o mês de setembro/04, para a Se-

cretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio MEC/FNDE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Banco do Brasil, Agência 3798-2, c/c n° 6348-7, para a Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 199/04 – PROCESSO 001.034709.04.5, para aquisição de laticínios e derivados e creme vegetal, para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Educação-Rede Escolar, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 200/04 – PROCESSO 001.034710.04.3, para aquisição de nutrição enteral, para o mês de setembro/04, para o HPS, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 9h30min

TOMADA DE PREÇOS 201/04 – PROCESSO 001.034711.04.0, para aquisição de gêneros alimentícios, para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Educação – Rede Escolar e Secretaria Municipal de Administração, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 202/04 – PROCESSO 001.034712.04.6, para aquisição de hortifrutigranjeiros supergelados, para o mês de setembro/04, para o HPS, PACS, Casa Harmonia e Pensões com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 203/04 – PROCESSO 001.034713.04.2, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para o mês de setembro/04, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

TOMADA DE PREÇOS 204/04 – PROCESSO 001.035227.04.4, para aquisição de hortifrutigranjeiros "in natura", para Secretaria Municipal de Educação – Rede Escolar para o mês de setembro/04, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA: 2.8.04, às 14h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 30/04

PROCESSO 001.034565.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Roçadeira Hidráulica, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 27.7.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 27.7.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 27.7.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/04

PROCESSO 001.034571.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público a aquisição de Equipamentos de Informática. Através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 9h30min do dia 28.7.04.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h do dia 28.7.04.
INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 28.7.04
TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos acrescido de tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: aqm@smf.prefpoa.com.br, pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9 às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 175/04

PROCESSO 001.029334.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 2, 12.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 7, 11, 28.
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITENS: 3, 10, 14, 27.
Distrasul Comércio e Representação Ltda.-ITEM: 23.
Frigorífico Santanense Ltda.-ITENS: 1, 4, 16, 26.
Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 5, 6, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 184/04

PROCESSO 001.030982.04.9

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 1, 2

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE CONVITES

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, segue:

CONVITE 60/04 – Agente para reciclagem de asfalto.
ABERTURA: 27.7.04, às 14h30min

CONVITE 62/04 – Jogos, brinquedos e materiais infantis.
ABERTURA: 27.7.04, às 14h30min

CONVITE 63/04 – Materiais e equipamentos agrícolas.
ABERTURA: 28.7.04, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 161/04

PROCESSO 001.030035.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Griensu do Brasil S.A.-ITEM: 1
ITEM SEM COTAÇÃO: 2.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 183/04

PROCESSO 001.030981.04.2

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Panificio Superpan Ltda.-ITEM: 1.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 7/04

PROCESSO 001.015691.04.7

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência Pública acima.

Comércio e Transporte de Gás LB Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 4, 5

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 8/04

PROCESSO 001.015692.04.3

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS informa o resultado de julgamento da Concorrência Pública acima.

Aga S. A.-ITENS: 1, 3, 6, 8
Air Liquide Brasil Ltda.-ITENS: 2, 4, 16, 20, 24
IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.
ITENS: 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23
Air Products Brasil Ltda.-ITENS: 9, 10

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no inciso I, e parágrafo 3º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (AQM), publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo, obtidos através da CONCORRÊNCIA 10/03, PROCESSO 001.023423.03.0, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. (Vigência: 14.10.03 até 13.10.04)

COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LB LTDA.-
CNPJ: 72.327.489/0001-11
RUA PESTALOZZI, 175 – SAPUCAIA DO SUL/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG.
1012087	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 2 KG	SUPERGASBRAS	6,48
1012095	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13 KG	SUPERGASBRAS	23,98
1012103	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 20 KG	SUPERGASBRAS	48,98
1012111	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 45 KG	SUPERGASBRAS	111,98
1012129	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 90 KG	SUPERGASBRAS	223,96

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.



RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens,

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO 14/04 – PROCESSO 003.080172.04.0
OBJETO: Hidrômetros
ITENS 1, 2, 3 - Actaris Ltda.
ITEM 4 - Revogação Sugerida

PREGÃO ELETRÔNICO 111/04 – PROCESSO 003.080223.04.4
OBJETO: Rotâmetros

ITEM 1 - Agisul Produtos Industriais Ltda.

A integra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras

CONCORRÊNCIA 3/04-DVR

PROCESSO 003.002043.04.1

“Concorrência para Registro de Preços de Ferragens e Ferramentas.”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que se acha aberta a Concorrência 3/04-DVR para o objeto em epígrafe.

Os envelopes contendo a documentação e a proposta serão recebidos até o dia 17 de agosto de 2004, às 14h30min, no Setor de Cadastro da Divisão de Materiais, situado na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1º andar, Bairro Santana.

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos desta licitação poderão ser retirados pelos interessados, no local acima referido, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 6,00 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Ag. 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Para as empresas não cadastradas ou com cadastros vencidos, recomenda-se que encaminhem a documentação para cadastro até cinco dias úteis antes da data de abertura da licitação, no Setor de Cadastro da Área de Aquisição de Materiais, situado na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar.

CONVITE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica que serão abertos os envelopes de habilitação e de proposta relativos ao Convite abaixo relacionado, na Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222 - 1ª andar, Bairro Santana, na seguinte data e horário:

CONVITE 53/04-PROCESSO 003.080266.04.5

OBJETO: Câmaras Fotográficas.

ABERTURA: 27.7.04, às 9 horas

Outras informações estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao> e pelos telefones 3289.9649 e 3289.9650.

O edital e demais elementos da licitação poderão ser retirados

pelos fornecedores interessados, no Setor de Cadastro, no referido endereço, no horário das 8 às 12h e das 13h30min às 17 horas, mediante o recolhimento do valor de R\$ 4,50 por edital, em qualquer agência do Banrisul, na conta: Agência 051 conta nº 04.002400.0-4 Finalidade 000004-3 ou Banco do Brasil, Agência 3798-2 conta nº 1000.6 (em guia de depósito para conta de terceiros).

Porto Alegre, 12 de julho de 2004.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080260.04.7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o Processo 003.080260.04.7, a compra de Adaptador, colar de tomada e tubos em PVC, pelas empresas Tigre S/A, no valor total de R\$ 10.306,80, Madri Com. de Ferro e Aço Ltda, no valor total de R\$ 1.045,00, Sul Ar e Água e Equip. Ltda, no valor total de R\$ 216,00 e PVC Brazil Ltda. no valor total de R\$ 1.744,02, com Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

ADENDO AO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 20/04-PROCESSO 003.080101.04.6

OBJETO: Ferragens e ferramentas.

ITEM 32-Fracassado.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por item, da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 109/04 – PROCESSO 003.080213.04.9

OBJETO: Produto químico para tratamento de água (sulfato de cobre comercial)

ITEM 1 - Sasil Distribuidora de Produtos Químicos Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 14 de julho de 2004.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Chefe da Seção de Compras.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em virtude do não comparecimento da empresa Transpicasso Transportes Ltda para assinatura do Contrato 003.006900.03.8-09, relativamente à Concorrência 1/04 - “Serviço de locação de veículo automotor com motorista”, vimos, por meio desta, solicitar que Vossas Senhorias manifestem interesse na contratação com fundamento no artigo 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, em conformidade com o mesmo fundamento legal retromencionado, que o valor a ser considerado para contratação é o da proposta vencedora (classificado em 2º lugar), qual seja, de R\$ 0,35 o quilômetro rodado e de R\$ 5,80 o valor da hora I.

Assim, requeremos manifestação por escrito, no prazo de dois dias da publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, dirigida ao Setor de Contratos deste Departamento, com endereço na Rua 24 de Outubro, 200, sala 103, Bairro Moinhos de Vento, Consultoria Jurídica, nesta capital.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA NACIONAL 162/03 – BID
EDITAL 002.081028.04.0

OBJETO: Execução da infra-estrutura e pavimentação de vias em diversas regiões do Orçamento Participativo – Planos de Investimentos 2001/2002/2003, do Programa de Desenvolvimento Municipal de Porto Alegre.

DATA: 25.6.04, das 11 às 12h

LOCAL: Gabinete do Secretário/SMOV

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

TEOR: Examinados os recursos apresentados pela empresa TRANSCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inabilitada nos LOTES 1 e 2, e da empresa COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, inabilitada no LOTE 2, como não houve apresentações de contra-razões, decide a Comissão indeferir os recursos apresentados, pois as recorrentes não lograram comprovar a qualificação técnica exigida no item 6.1, letra “I”, do edital, ficando assim mantida a decisão externada na Ata de Julgamento da Habilitação, datada de 23.04.04. Dessa forma, restam habilitadas, por lote, as seguintes empresas/consórcios: LOTE N.º 1: GRIMON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA; LOTE N.º 2: Não houve empresa habilitada; LOTE N.º 3: CBM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA e CONSÓRCIO GIOVANELLA-CENTERSUL; LOTE N.º 4: Não houve empresa habilitada; LOTE N.º 5: CONSÓRCIO GIOVANELLA-

CENTERSUL; LOTE N.º 6: CONSÓRCIO GIOVANELLA-CENTERSUL e PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA e LOTE N.º 7: MAC ENGENHARIA LTDA, TONILO BUSNELLO S/A – TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES e CONSÓRCIO DOBIL/PAVICON. Este julgamento da habilitação, conforme art. 109, par. 4º, da Lei 8.666/93, será encaminhado, após a não-objeção do BID, ao Sr. Secretário/SMOV, para decisão final, sendo publicado no Diário Oficial de Porto Alegre. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo Procurador José Adão Figueiredo dos Santos, que atuou como consultor da Comissão.

Comissão: JORGE LUIZ OJEDA; ZILDA NASCIMENTO GRAGI; DÁCIO LORENZONI OTT; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN E JOSÉ ADÃO FIGUEIREDO DOS SANTOS

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE 20/04

OBJETO: Aquisição de Aquisição de Material de Escritório

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores a Comissão considerou vencedora no certame a seguinte empresa:

- M. F. Machado Soares, nos itens 4, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 18 e 19;
- Com. de Materiais de Escritório e Informática Luciane Caroni, nos itens 8, 20;
- Papel Mar Ltda, nos itens 1, 2, 3, 6, 9, 13 e 17.

Foi desclassificada a proposta da empresa Papel Mar para o item 15 e as propostas da empresa Rochazardo Comércio e Distribuidora Ltda para os itens 10, 12, 13, 15 e 18.

A licitação foi deserta para os itens 5 e 11.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Convite 15/04

PROCESSO 008.005364.04.3

OBJETO: Espera Telefônica- Produção e Gravação

EMPRESA: José Dionísio Lago – ME

Código	Serviço	Valor Total (R\$)
873	Produção de cinco esperas telefônicas personalizadas, com fundo musical, locução em dez inserções duração mínima de três minutos.	1.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

BASE LEGAL: Artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93.

GILBERTO DA SILVEIRA DIAS,
Diretor Administrativo e Financeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

AVISO DE ROMPIMENTO DE CONTRATO

A COMPANHIA CARRIS PORTOALEGRENSE informa o rompimento do contrato firmado com a Aspecto Publicidade Ltda., de locação de espaços em vigias de ônibus para exploração publicitária, proveniente da Tomada de Preços 6/03, nos termos do inciso I, artigo 79 da Lei 8.666/93, em conjunto com o disposto no inciso I do artigo 78 do mesmo diploma, e posteriores alterações.

Porto Alegre, 13 de julho de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.